

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 18 de julho de 2024

HORÁRIO: 10:00

VIDEOCONFERÊNCIA: [Clique aqui para ingressar na reunião agora](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A ("BRB DTVM" ou Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, dando cumprimento à legislação vigente, vem, pela presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **18/07/2024, às 10:00**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Em atendimento ao Ofício Circular da B3, aprovar a alteração do artigo 7.1.8 e exclusão do termo "Balcão Organizado" no regulamento, a fim de estabelecer que a negociação das cotas ocorra em mercado de bolsa, conforme Ofício **B3/SCF** – 1191/2023:

Fundo	CNPJ	Previsão em Regulamento	Ticker Atual	Novo Ticker
FII SIA CORP	17.311.079/0001-74	Artigo 7.1.8	SAIC11B	SAIC11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas e as suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes à Assembleia Geral.

Esclarecemos ainda que:

- (a) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
- (b) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.
- (c) Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico digitalmente certificado (agqfundosdtvm@brb.com.br), desde que seja possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral.

- (d) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que tal comunicação seja recebida até o término da realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas.

Adicionalmente, informamos que, nos termos do Item V do Art. 21 da Resolução CVM nº 175/22, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com as classes de cotas do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

A minuta do Novo Regulamento encontra-se disponível para consulta no Site do fundo <https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/fundos/fundos-imobiliarios/>.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de estima e consideração, e desde já colocando-nos à inteira disposição de V.Sa. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 03 de julho de 2024.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

**VOTO PROFERIDO PELOS COTISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA
POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA NA AGE DE 18/07/2024**

ORDEM DO DIA
(i) Aprovar a alteração do Ticker de SAIC11B para SAIC11, conforme Ofício B3/SCF – 1191/2023 e posterior alteração no regulamento excluindo o termo “Mercado de Balcão”. Voto: ☐ Aprovado ☐ Reprovado ☐ Abstenção ☐ Conflito de interesse

QUOTISTA	ASSINATURA E CARIMBO
Razão Social / Nome Completo Nome do Cotista CNPJ/CPF Nome do Cotista	
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo Nome do Cotista CPF Nome do Cotista	
Nome Completo Nome do Cotista CPF Nome do Cotista	
Obs:	